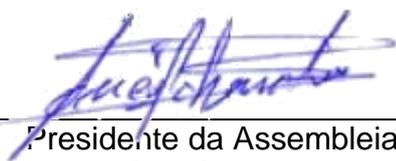
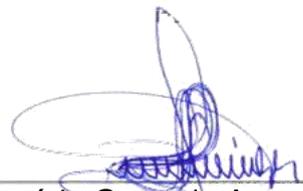


ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2023/2024. Aos **dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois**, às **quatorze horas em segunda convocação** na sede da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE E DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES NO ESTADO DE SANTA CATARINA – FETRATUH sito à Travessa Olindina Alves Pereira, 07, Centro, Florianópolis - SC, na qual foram convocados os Delegados Representantes dos Sindicatos filiados à Federação para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para a seguinte **ordem do dia**: Pelo presente Edital, ficam convocadas todas os delegados representantes dos sindicatos filiados à FETRATUH-SC, quites com suas obrigações estatutárias para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em formato presencial/remota/virtual, no dia **19/10/2022 às 13h 30min**, em primeira convocação com 2/3 dos filiados e às **14h** em segunda convocação com qualquer número de presentes, de conformidade com as disposições contidas nos estatutos sociais e nos artigos 533 a 539, inclusive, 578 e seguintes, todos da CLT, com a redação da Lei nº 13.467/2017 para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1º**) - Apresentação, discussão e deliberação das reivindicações a serem formuladas para composição das normas coletivas de trabalho; **2º**) - Conceder poderes à Diretoria da FETRATUH -SC para representação dos Empregados em Empresas de Turismo, Intérpretes e Guias de Turismo, Empregados em Casa de Diversões, (inclusive Jogos de Azar, Cassinos, Bingos e Similares), Oficiais Barbeiros (inclusive aprendizes), Manicures e Empregados nos Salões de Cabeleireiros para Homens, Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras Empregados de Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, inclusive Empregados em Edifícios: Zeladores, Porteiros, Cabineiros, Vigias, Faxineiros, Serventes e Outros; Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, Empregados em Lavanderias e Similares, Empregados em Empresas de Conservação de Elevadores, Empregados em Hotéis, Motéis, Apart-Hotéis, Restaurantes, Bares, Churrascarias, Pizzarias, Casas de Chá, Sorveterias, Confeitarias, Cafés, Leiterias, Botequins, Bombonieres, Pensões, Capings, Lanchonete, Hospedarias, Empregados em Clubes, Boites, em Empresas de Alimentação Industrial e Hospitalar, Cozinhas Industriais, em Lanchonetes de Super Mercados, de Padarias e em Ressorts nas negociações com as empresas e classe patronal, para celebrar a qualquer tempo, Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho ou propor Dissídio Coletivo, caso infrutíferas as negociações com as Entidades Patronais; **3º**) Fixação de Contribuição aos integrantes da categoria Profissional para custeio e desenvolvimento social da Entidade Sindical, conforme Estatuto Social, Art 513 Letra “E” da CLT, Art. 8º da Constituição Federal e Enunciado 38 da ANAMATRA **4º**) Assuntos Gerais. As decisões serão tomadas por escrutínio secreto. Florianópolis SC, 05/10/2022. Anésio Schneider – Presidente. O presidente da FETRATUH Sr. Anésio Schneider, convocou a mim, Joci Luis de Souza, para secretariar os trabalhos sendo cumprido o primeiro item da pauta. O presidente da assembléia solicitou ao secretario a leitura do edital de convocação no que foi atendido. Após o presidente da Assembleia passou para o item **1º da ordem do dia** -

Apresentação, discussão e deliberação das reivindicações a serem formuladas para composição das normas coletivas de trabalho; A sugestão de pauta de reivindicações será a renovação das cláusulas sociais já existentes, e a inclusão da cláusula de multa por falta de homologação na entidade sindical, sugestão trazida pelo Diretor Sr Gentil da Silva. Também foi sugerido por todos, inclusão das seguintes cláusula: - **COOPERATIVA DE TRABALHO:** A Entidade não contatará, sob qualquer título, ou em qualquer função, trabalhador oriundo de cooperativa de trabalho; **MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA:** A entidade poderá terceirizar a mão de obra de serviços de entrega, segurança, limpeza, jardinagem ou outras atividades, desde que não ligadas a sua atividade fim. O pedido de reajuste salarial para constar na pauta será **100% do INPC mais 4% (quatro por cento de aumento real)**. Passou então, para o item **2º da ordem do dia**, e colocou em votação a outorga de poderes para a Diretoria da FETRATUH para celebrar a qualquer tempo Acordos, Convenções Coletivas ou em caso de insucesso nas negociações coletivas propor o competente dissídio coletivo, nos municípios do estado, onde não existir representação sindical de empregados, sendo esta aprovada pelos presentes. Passando para; **3º item da ordem do dia;** fixação de Contribuição aos integrantes da categoria profissional para custeio e desenvolvimento social da Entidade Sindical, conforme estatuto social, artigo 513, letra e, da CLT e inciso IV, do art. 8º da Constituição Federal. Após explanação do presidente este apresentou a proposta de 0,75% (zero por cento e setenta e cinco centésimos), ao mês incidir sobre o salário base tendo como limite máximo o valor previsto no IV grupo do salário mínimo regional de Santa Catarina - Lei Complementar n. 459/2009, alterado anualmente através de Lei Complementar, a título o que foi aprovado pelos presentes. **4º item da ordem do dia:** Assuntos Gerais; Nesse item nada tinha a ser tratado tendo em vista de já ter se esgotado todos os assuntos pertinentes a presente assembleia. Desta forma, se deu por encerrada a assembleia geral extraordinária, e solicitou a mim, Joci Luis de Souza, que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente da assembleia. Florianópolis, 19 de outubro de 2022.



Presidente da Assembleia
Anésio Schneider
Presidente da FERATUH - SC



Secretário Geral da Assembleia
Joci Luis de Souza
Secretário Geral FETRATUH - SC